

PROJETO DE LEI Nº 693, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dá a denominação de Avenida Izidoro Rodrigues Rezende à via de acesso ao núcleo residencial DVO, localizado na Região Administrativa do Gama - RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A via de acesso à localidade denominada DVO, na Região Administrativa do Gama - RA II, passa a ser denominada Avenida Izidoro Rodrigues Rezende.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998.